

**DP Família**  
**Depósito a Prazo**

16-02-2012

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS									
Designação	DP Família.								
Condições de acesso	É obrigatório o Cliente ter uma Conta à Ordem. Produto exclusivo para Clientes Particulares.								
Modalidade	Depósito a Prazo.								
Prazo	181 dias. O Depósito a Prazo tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na Conta à Ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do Cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na Conta à Ordem associada, coincidindo com a data-valor.								
Mobilização antecipada	Permite a mobilização parcial ou total do capital depositado, com penalização dos juros, de acordo com a seguinte tabela: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>Prazo decorrido</th> <th>Taxa a aplicar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>até ao 89º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>entre 90 e 149 dias</td> <td>50% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>entre 150 e 180 dias</td> <td>75% da taxa atribuída</td> </tr> </tbody> </table> Mobilizações parciais que reduzam o montante do depósito abaixo do mínimo de constituição implicam a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem.	Prazo decorrido	Taxa a aplicar	até ao 89º dia	0%	entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída	entre 150 e 180 dias	75% da taxa atribuída
Prazo decorrido	Taxa a aplicar								
até ao 89º dia	0%								
entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída								
entre 150 e 180 dias	75% da taxa atribuída								
Renovação	Automática, nas condições de preçário em vigor à data do vencimento do depósito.								
Moeda	Euro.								
Montante	Mínimo de constituição/ manutenção: 1.000,00 € Máximo: 250.000,00 €.								
Reforços	Pontuais ou planos com periodicidade definida casuisticamente a partir de 100,00 €, sendo aplicável aos reforços a taxa da contratação ou a taxa da renovação, após ocorrida a primeira renovação automática, de acordo com o preçário em vigor no BPN.								
Taxa de remuneração	A TANB (taxa anual nominal bruta) aplicável é de 2,500%, equivalente a uma TANL (taxa anual nominal líquida) de 1,87500%.								
Regime de capitalização	Juros não capitalizáveis.								
Cálculo de juros	No vencimento. Base anual para cálculo de juros: actual/ 360 dias. Não há arredondamento da taxa.								
Pagamento de juros	Pagos na data do vencimento do depósito, por crédito numa Conta à Ordem aberta no BPN, designada pelo Cliente e diferente da Conta à Ordem de débito do capital depositado.								
Regime fiscal	Residentes: Retenção de 25% de IRS sobre os juros (alínea a) do nº 1 do art. 71º CIRS. Poderá, contudo, optar pelo englobamento de rendimentos para efeitos de IRS. Retenção de 25% em sede de IRC (alínea c) do nº 1 e nº 4 do art. 94º do CIRC. Não Residentes: Retenção de 25%, em sede de IRC, para entidades que não tenham sede nem direcção efectiva em território português e aí não possuam estabelecimento estável. Não Residentes (sem estabelecimento estável em Portugal, domiciliadas em jurisdições com um regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada pelo Ministério das Finanças): retenção na fonte, à taxa de 30%. Não dispensa a consulta da legislação em vigor.								
Outras condições	Não aplicável.								
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada.								

## DP Família Depósito a Prazo

16-02-2012

Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no BPN – Banco Português de Negócios, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse os 100.000,00 €. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a></p>
Instituição depositária	<p>BPN – Banco Português de Negócios, S.A.</p> <p>Para mais informações: Linha BPN 808 22 44 44 todos os dias úteis das 09h00 às 20h00 / <a href="http://www.bpn.pt">www.bpn.pt</a></p>
Validade das condições	<p>O BPN – Banco Português de Negócios, S.A. pode, a qualquer momento, alterar as taxas de remuneração, sendo as novas taxas aplicadas aos depósitos que se constituam após a data da referida alteração. Na sequência de uma qualquer alteração às condições do depósito a prazo, nomeadamente taxas de remuneração, o BPN – Banco Português de Negócios, S.A. procederá à actualização da Ficha de Informação Normalizada.</p>